



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto **aquisição de materiais destinados à realização de oficina de crochê**, a ser ofertada pelo Fundo Social do Município durante o exercício de 2026.

Natureza: Aquisição de insumos.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Especificações e quantidades:

Item	Quan	Unid	Descrição do produto	Valor Unit	Valor total
01	25	mm	Agulha Tulipa para linha 0,9 mm espessura linha N°8		
02	25	mm	Agulha Tulipa para linha 0,1 mm espessura linha N°06		
03	25	mm	Agulha Tulipa para linha 1,75 espessura linha N°10		
04	25	mm	Agulha Tulipa para linha 0,6 mm espessura linha N°12		
05	25	mm	Agulha Tulipa para linha 1,25 mm espessura linha N°4		
06	25	mm	Agulha Tulipa para linha 1,5 mm espessura linha N°2		
07	25	mm	Agulha para Barbante 3,0 mm		
08	25	mm	Agulha para Barbante 4,0 mm		
09	30	Rolo	Linha Verde Musgo N°5398		

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	30	Rolo	Linha Verde claro Greenery N°5203		
11	30	Rolo	Linha Verde bandeira N°5767		
12	30	Rolo	Linha Amarelo bebê solar N°1317		
13	30	Rolo	Linha Amarelo ouro canário N°1289		
14	30	Rolo	Linha Amarelo Gouda N°1709		
15	30	Rolo	Linha Azul Bic N°2829		
16	30	Rolo	Linha Azul Claro Hortencia N°2856		
17	30	Rolo	Linha Azul Marinho Anil Profundo N°2856		
18	30	Rolo	Linha Vermelho Queimado Marsala N°7136		
19	30	Rolo	Linha Vermelho Cereja Rubi N°3611		
20	30	Rolo	Linha Vermelho Circulo N°3402		
21	30	Rolo	Linha Violeta Amora N°6313		
22	30	Rolo	Linha Lilás Orquidea N°6029		
23	30	Rolo	Linha Vinho Bordo N°3794		
24	30	Rolo	Linha Branco N°8001		
25	30	Rolo	Linha Preto N°8990		
26	30	Rolo	Linha Marrom Chocolate N°7382		
27	30	Rolo	Linha Rosa balé N°6085		
28	30	Rolo	Linha Rosa Claro Candy N°3526		
29	2	Rolo	Barbante n°4 novelos de 1 kg		

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Amarelo		
30	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Pink		
31	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Rosa		
32	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Azul		
33	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Verde		
34	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Vermelho		
35	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Preto		
36	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Marrom		
37	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Verde oliva		
38	2	Rolo	Barbante nº4 novelos de 1 kg Bege		
39	2	Rolo	Barbante nº6 novelos de 1 kg Amarelo		
40	2	Rolo	Barbante nº6 novelos de 1 kg Rosa		
41	2	Rolo	Barbante nº6 novelos de 1 kg Azul		
42	2	Rolo	Barbante nº6 novelos de 1 kg Verde		
43	2	Rolo	Barbante nº6 novelos de 1 kg Vermelho		
44	2	Rolo	Barbante nº6 novelos de 1 kg Preto		

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

45	2	Rolo	Barbante nº6 novelos de 1 kg Marrom		
46	2	Rolo	Barbante nº6 novelos de 1 kg Verde Oliva		
47	2	Rolo	Barbante Bege nº6 de 1 kg		
				Total	RS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

Aquisição de insumos destinados à realização de oficinas de crochê, compreendendo o fornecimento de fios, agulhas e demais acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades práticas promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade, visando à capacitação de usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ao fomento do empreendedorismo artesanal e ao fortalecimento da economia criativa.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução consiste na **aquisição de insumos e materiais de consumo** necessários para a operacionalização das oficinas de crochê do Fundo Social de Solidariedade durante o ano de **2026**.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

Subcontratação:

A subcontratação não será permitida, a fim de assegurar a padronização e a qualidade das linhas e materiais de consumo, bem como a adequada responsabilização da empresa pelo fornecimento integral do objeto.

Sustentabilidade:

A execução do objeto deverá observar práticas sustentáveis, especialmente quanto à



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível; à redução do uso de materiais plásticos; e ao adequado gerenciamento dos resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação:

Não será exigida garantia, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento, o curto prazo de execução e o valor envolvido.

Exigência de amostras/protótipo:

Não será exigida a apresentação prévia de amostras ou protótipos, podendo a Administração solicitar a comprovação da conformidade dos itens no momento do recebimento, para fins de aceitação.

Parcelamento do objeto:

A contratação poderá ser parcelada por itens, considerando a natureza divisível do objeto, desde que não haja prejuízo à economicidade e ao cumprimento do prazo estabelecido.

Formalização da contratação:

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a celebração de contrato administrativo, em razão do valor e da baixa complexidade do objeto.

Prazo de execução:

O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

Condições de execução

A execução do objeto terá início a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, momento em que a empresa contratada deverá providenciar o fornecimento das linhas e materiais de consumo, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos, a integridade dos itens durante o transporte e o cumprimento do prazo máximo de até 30 (trinta) dias para entrega.

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A fiscalização será realizada pela unidade requisitante, por meio da fiscal do contrato formalmente designada, responsável pelo acompanhamento da entrega, verificação da conformidade dos materiais e atesto do recebimento.

Cronograma de execução

Trata-se de fornecimento de natureza pontual, com execução em etapa única, correspondente à entrega integral dos materiais no prazo estabelecido, não havendo execução contínua.

Local e horário de entrega

Os materiais deverão ser entregues no Fundo Social, situado na Rua Santo Antônio, nº 690, Bairro Santo Antônio, Caconde/SP, no horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

Recebimento

O objeto será recebido definitivamente no ato da entrega, após verificação quantitativa e qualitativa dos materiais pela fiscal do contrato, mediante atesto na Nota Fiscal ou documento equivalente.

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo, hipótese em que a contratada deverá providenciar a substituição no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

Responsabilidades da contratada

A contratada será responsável por:

- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Assegurar a qualidade e a integridade dos produtos entregues;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido;
- Arcar com todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, tributos e encargos;
- Permitir e facilitar a fiscalização da Administração;
- Comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos.

4. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

Deixar de entregar os materiais nos prazos e locais estabelecidos na Nota de Empenho;

Entregar materiais em desacordo com as especificações técnicas (qualidade, cor, marca ou quantidade) exigidas neste Termo de Referência;

Entregar produtos com avarias, embalagens violadas ou com prazo de validade/qualidade comprometido;

Descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas no ato do aceite da nota de empenho;

Apresentar documentação falsa ou irregular durante o processo de dispensa ou cobrança;

Ensejar o retardamento da execução do certame ou da entrega dos materiais;

Praticar ato fraudulento que comprometa a lisura da aquisição ou a execução do objeto.

Penalidades:

O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa (conforme regulamento municipal) e impedimento de licitar e contratar, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)**

6.1. **Designação dos Responsáveis:**

A fiscalização e a gestão da presente aquisição serão realizadas pelos servidores abaixo designados, conforme as atribuições da Lei nº 14.133/2021:

- **Fiscal da Aquisição: Júlia Maria Trevisan Moreira**, Coordenadora do CRAS. Será a responsável direta pelo acompanhamento técnico, recebimento e conferência dos materiais.
- **Gestora da Aquisição: Alderli Ediane Batista**, Gestora do Departamento de Assistência Social. Será a responsável pelos aspectos administrativos, coordenação da demanda e autorização dos procedimentos de pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2. Responsabilidades:

- **O Fiscal da Aquisição** deverá:
 - ✓ Verificar se os materiais entregues (fios, agulhas e acessórios) correspondem exatamente às especificações de marca, quantidade e qualidade descritas no Termo de Referência e na Nota de Empenho;
 - ✓ Recusar materiais que apresentem defeitos, cores divergentes do solicitado ou qualidade inferior;
 - ✓ Realizar o **atesto da Nota Fiscal** após a conferência física integral dos itens;
 - ✓ Registrar qualquer irregularidade no prazo de entrega e comunicar à gestora para aplicação de eventuais sanções.

- **O Gestor da Aquisição** deverá:
 - ✓ Coordenar o fluxo administrativo desde a emissão da Nota de Empenho até a liquidação da despesa;
 - ✓ Autorizar o pagamento somente após o devido "aceite" e ateste do fiscal;
 - ✓ Intermediar a comunicação com o fornecedor caso haja necessidade de substituição de produtos;
 - ✓ Garantir que a aquisição ocorra dentro das disponibilidades orçamentárias planejadas para o exercício de 2026.

7. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

7.1. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, após a entrega integral dos materiais de crochê e o devido ateste da Nota Fiscal pelo fiscal designado, em até 30(trinta) dias corridos.

7.2. Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data do **Recebimento Definitivo** do objeto e da apresentação da documentação fiscal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

regular. A administração observará a ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 141 da Lei nº .133/2021.

7.3. Reajuste:

Os preços são fixos e irremovíveis, considerando que a entrega é única e imediata.

7.4. Condições de Recebimento:

O pagamento fica condicionado à manutenção, pelo fornecedor, de todas as condições de habilitação exigidas no ato da contratação (regularidade fiscal e trabalhista), que deverão ser comprovadas mediante consulta aos sites oficiais no momento da liquidação da despesa.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1. Forma de Seleção:

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens de valor inferior aos limites estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor, atualizados anualmente.

8.2. Critério de Seleção:

O critério de seleção será o de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações técnicas mínimas de qualidade exigidas neste Termo de Referência. A seleção será precedida de cotação eletrônica ou coleta de preços junto ao mercado, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. Requisitos de Habilitação:

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista no momento da contratação, mediante a apresentação de:

- ✓ Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Certidões de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Julgamento das Propostas:

A análise das propostas considerará o menor preço por item, garantindo que o material



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ofertado possua compatibilidade com a finalidade pedagógica da oficina de crochê (textura, resistência e metragem), conforme descrito no item de especificações.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação está em conformidade com a adequação orçamentária, estando prevista na dotação orçamentária nº **082440036.2034 378 3.3.90.30** Material de Consumo, correspondente ao exercício de **2026**, e contemplada no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, garantindo recursos suficientes para a execução do objeto durante toda a vigência contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor total estimado para a presente aquisição é de **RS16.447,54** (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) conforme o detalhamento de custos unitários e totais constantes no Mapa de Preços anexo a este processo.

Caconde, 25 de fevereiro de 2026.

Alderli Ediane Batista

Gestora do Departamento de Assistência Social

Alderli Ediane Batista
Diretora do Departamento de
Assistência Social
RG 30 882 633-4
CPF 267 928 128-39